



ANEXO IV

MINUTA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO AADC N.º XX / 2016

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE LOCAÇÃO,
QUE ENTRE SI FAZEM A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL** E A **EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 31.136, de 30 de março de 2011, autorizada pela Lei nº 3.582, de 29 de dezembro de 2010 e alterações, inscrita no CNPJ Nº 13.659.617/0001-65, situada na Av. Rio Purus nº 103 – Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM doravante denominada, simplesmente, **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **GENESIO VITALINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade 628.199 SSP/AM, CPF n.º 239.771.912-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira, 36, Apt 901, Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-030, Manaus – AM, Decreto de nomeação de 09/04/2015, publicado no DOE de 09/04/2015 e sua Diretora Técnica, a Senhora **REJANE CRUZ DE SOUZA BARBOSA**, brasileira, casada, economista, portadora da CI n.º 0980471-4 SSP/AM e CPF n.º 405.450.592-91, residente e domiciliada no Conjunto Manauense, Quadra O, nº 5, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-760, Manaus-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 12/12/2013, publicado no DOE de 12/12/2013, renovado em 11/12/2015 conforme publicação no DOE de 11/12/2015, e a empresa **XXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua....., CEP, Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador(a) da CI n.º **XXXXXX** e CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado na Rua **XXXX**, nº**XX**, **XXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX**, Manaus/AM resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO XXXXXXXXXXXX** priorizando as atividades comerciais no Centro Cultural Largo de São Sebastião, para apoio ao visitante e promoção das atividades realizadas nesses espaços administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, mediante as cláusulas e condições dispostas na Lei 8.666/93, conforme processo nº **XXX/2016** e ainda mediante as cláusulas e condições discriminadas neste Contrato:

Vinculam-se ao presente Termo de Permissão de Uso Onerosa o Edital de Concorrência e seus Anexos, a proposta da **PERMISSIONÁRIA** e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto deste **TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA** É A **CESSÃO DE USO**, A **TÍTULO ONEROSO**, DO **EQUIPAMENTO XXXXX LOCALIZADO NO ESPAÇO XXXXXXXXXXXX**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A indicada cessão de uso é destinada para **EQUIPAMENTO XXX** pelo período de **XXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO - A presente cessão é feita com a observância do Edital de Concorrência e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC E DA PERMISSIONÁRIA

I - A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC se obriga a proporcionar à **PERMISSIONÁRIA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório; e:

1. promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **PERMISSIONÁRIA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
2. expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **PERMISSIONÁRIA**;
3. notificar, por escrito, à **PERMISSIONÁRIA**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

Rua Rio Purus,103, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050 Manaus/AM – Fone: (92) 3234-3667
C.N.P.J.: 13.659.617/0001-65 – Inscrição Municipal: 13792301 – Inscrição Estadual: ISENT0



4. avisar, com antecedência, a **PERMISSIONÁRIA** alguma alteração no uso do equipamento.
5. realizar vistoria na entrada e saída do evento para que a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** e a **PERMISSIONÁRIA** estejam de acordo com as condições do equipamento cultural a ser utilizado.
6. ceder o equipamento à(o) **PERMISSIONÁRIA**.

II – Obrigações da **PERMISSIONÁRIA** - Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso Onerosa, a **PERMISSIONÁRIA** obriga-se:

1. responsabilizar-se por todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação, no caso que necessitem de tais serviços.
2. responsabilizar por todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da atividade.
3. responsabilizar por todos os alvarás e permissões legais para a realização da atividade.
4. responsabilizar pela contratação de limpeza bem como do material de limpeza para uso no equipamento;
5. responsabilizar por toda a segurança de seus funcionários e clientes durante a vigência do Termo;
6. Contratar seguro contra furtos/roubos.
7. a utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade contratada;
8. cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** de quaisquer dessas responsabilidades;
9. não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
10. cumprir as disposições dos regulamentos internos dos equipamentos;
11. não usar o nome da **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
12. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
13. manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
14. permitir que a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** realize as ações de fiscalização da execução do Termo de Permissão de Uso Onerosa, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
15. responsabilizar pelo pagamento de energia, água, esgoto e outros encargos ou impostos necessários para o funcionamento do equipamento.
16. manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação exigida no edital.
17. informar a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC** qualquer reforma e/ou manutenção que queira realizar no equipamento, sob pena de aplicação de multa, caso alguma reforma não tenha sido autorizada.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Todas as benfeitorias realizadas no espaço por parte do permissionário serão de sua inteira e total responsabilidade, não sendo, em hipótese alguma indenizada pela AADC.

